Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ATO DA PRESIDENCIA N. 12/2023

Autoriza adiantamento para outros serviços de terceiros P.J..

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.° 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R$ 1000,00(mil reais), para Serviços de Terceiros P.J a Servidora ***Josiane Cappellari***, portador do CPF 008.056.579-40.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com aquisição de passagens de ida e volta a Curitiba, entre os dias 03 e 06 de outubro de 2023, onde a Vereadora Maria Madalena Bertolini e a Servidora Josiane Cappellari participarão do Seminário de Gestão Pública Municipal", a ser realizado entre os dias na cidade de Curitiba – Pr., realizado pelo ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 27 de setembro de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO Nº: 2936 – ANO: XII 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDENCIA N. 12/2023

Autoriza adiantamento para outros serviços de terceiros P.J..

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.° 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R$ 1000,00(mil reais), para Serviços de Terceiros P.J a Servidora ***Josiane Cappellari***, portador do CPF 008.056.579-40.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com aquisição de passagens de ida e volta a Curitiba, entre os dias 03 e 06 de outubro de 2023, onde a Vereadora Maria Madalena Bertolini e a Servidora Josiane Cappellari participarão do Seminário de Gestão Pública Municipal", a ser realizado entre os dias na cidade de Curitiba – Pr., realizado pelo ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 27 de setembro de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

PORTARIA N.º 62/2023, de 27 de setembro de 2023..

(Ato Administrativo de Diárias n.º 37/2023)

Concede Diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária a Vereadora Presidente, **Maria Madalena Bertolini,** brasileiro, portador do RG n.° 3.707.785-2, SSP/PR e inscrito no CPF n.° 587.352.329-00, com base na Resolução n.° 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba - Pr, afim do Seminário de Gestão Pública Municipal", a ser realizado entre os dias 03, 04, 05 e 06 de outubro de 2023 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pelo ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda.

I - Data de saída: 03 de outubro de 2023.

II - Data de retorno: 06 de outubro de 2023.

III - Quantidade de Diárias: 3,5 três diárias e meia).

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R$56,56 conforme Decreto n.° 005/2023, de 10 de janeiro de 2023), sendo o valor de R$678,72 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R$2.375,52 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

V - Meio de transporte: Ônibus.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 27 de setembro de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

PORTARIA N.º 63/2023, de 27 de setembro de 2023..

(Ato Administrativo de Diárias n.º 37/2023)

Concede Diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária a Servidora, **Josiane Cappellari,** brasileira, portador do RG n.° 8.412.025-1 SSP/PR e inscrito no CPF n.° 008.056.579-40, com base na Resolução n.° 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba - Pr, afim do Seminário de Gestão Pública Municipal", a ser realizado entre os dias 03, 04, 05 e 06 de outubro de 2023 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pelo ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda.

I - Data de saída: 03 de outubro de 2023.

II - Data de retorno: 06 de outubro de 2023.

III - Quantidade de Diárias: 3,5 três diárias e meia).

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R$56,56 conforme Decreto n.° 005/2023, de 10 de janeiro de 2023), sendo o valor de R$678,72 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R$2.375,52 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

V - Meio de transporte: Ônibus.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.